



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**



**EDITAL**

----- RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA; -----

----- TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do número 3 do artigo 7.º da Lei  
n.º 97/88, de 17 de agosto, é permitida a afixação de propaganda em toda a área do  
concelho, devendo, contudo, ser salvaguardados os direitos de terceiros, a fluidez  
do trânsito de pessoas e veículos e respeitadas as normas em vigor sobre protecção  
do património arquitectónico e do meio urbanístico, ambiental e paisagístico, bem  
como a segurança de pessoas e bens. -----

----- Vila Nova de Cerveira, 23 de janeiro de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva